ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1324/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.056.000,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de 1.056.000,00 (hum milhão e cinquenta e seis mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	410	090	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 164.000,00
				T o t a l	R$ 164.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	483	173	000	Material de Consumo	R$ 892.000,00
				T o t a l	R$ 892.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	413	090	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 164.000,00
				T o t a l	R$ 164.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	481	162	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 442.000,00
				T o t a l	R$ 442.000,00

1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	488	165	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.000,00
				T o t a l	R$ 450.000,00

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5C443185

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2014. Edição 0459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/